



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao Interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra - SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N°005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

**SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia - MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilínTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de Materiais de Construção a serem usados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lídia Fatima Moraes de Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rejane Cristina Anderle
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DO POSTO FISCAL.**

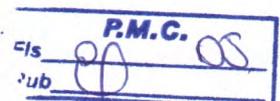
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Edivan Batista Beserra
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de Materiais de Construção a serem usados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SER USADOS NA ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes de Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA OS GINASIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JUCINEI CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

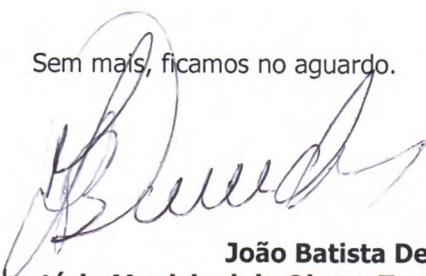
Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A SECRETARIA E GARAGEM MUNICIPAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



João Batista De Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara
Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA A SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Dotto Dalmaso
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

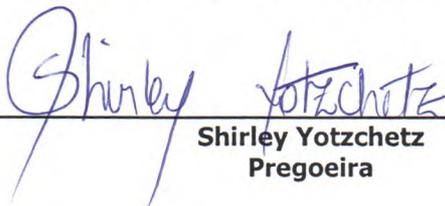
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- (127) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais.....	R\$ 942.013,77
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria.....	R\$ 165.949,55
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues.....	R\$ 124.784,41
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais.....	R\$ 367.722,74
- (234) Sec. Mun. Saúde.....	R\$ 262.857,58
- (296) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 339.910,32
- (359) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 246.756,35
- (389) Sec. Mun. Agricultura-	R\$ 256.997,16
- (417) Sec. Mun. Esportes e Lazer.....	R\$ 229.377,10
- (54) Sec. Mun. de Administração.....	R\$ 368.022,77

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (127) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Escolas Municipais.....	R\$ 942.013,77
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Secretaria.....	R\$ 165.949,55
- (105) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Diva Rodrigues.....	R\$ 124.784,41
- (143) Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- Creches Municipais.....	R\$ 367.722,74
- (234) Sec. Mun. Saúde.....	R\$ 262.857,58
- (296) Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 339.910,32
- (359) Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	R\$ 246.756,35
- (389) Sec. Mun. Agricultura-	R\$ 256.997,16
- (417) Sec. Mun. Esportes e Lazer.....	R\$ 229.377,10
- (54) Sec. Mun. de Administração.....	R\$ 368.022,77

Cláudia - MT, 16 de Novembro de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM.C. 14
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 17 de Novembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

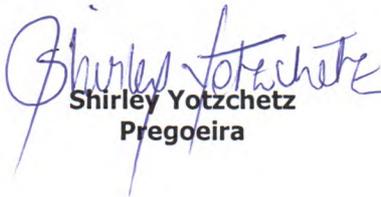
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À

PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 062/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

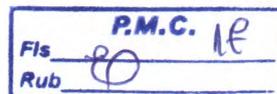
3. DA PARTICIPAÇÃO:

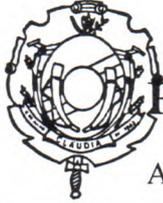
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.1.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

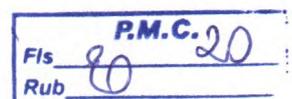
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

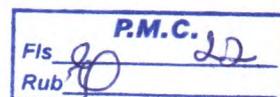
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

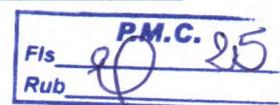
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador caixa Água 25mm	187	PC	R\$ 10,69	R\$ 1.999,03
2	Adaptador caixa Água 50mm	182	PC	R\$ 23,27	R\$ 4.235,14
3	Adaptador soldável 60x2"	159	PC	R\$ 9,21	R\$ 1.464,39
4	Adesivo plástico p/tubos 175g	115	UNID	R\$ 12,25	R\$ 1.408,75
5	Adesivo plástico p/tubos 75g	129	UNID	R\$ 4,43	R\$ 571,47
6	Adesivo silicone transparente 280g	179	UNID	R\$ 16,48	R\$ 2.949,92
7	Adesivo veda calha alumínio 300ML	130	UNID	R\$ 16,38	R\$ 2.129,40
8	Aguarrás 5lt	299	UNID	R\$ 53,49	R\$ 15.993,51
9	Areia lavada media	1695	M	R\$ 56,00	R\$ 94.920,00
10	Argamassa 20kg	690	UNID	R\$ 13,48	R\$ 9.301,20
11	Bucha Plástica 06	808	UNID	R\$ 0,10	R\$ 80,80
12	Bucha Plástica 10	760	UNID	R\$ 0,11	R\$ 83,60
13	Caixa D'Água 500lts	50	UNID	R\$ 242,67	R\$ 12.133,50
14	Caixa de gordura completa	117	UNID	R\$ 232,80	R\$ 27.237,60
15	Caixa descarga branca	396	UNID	R\$ 27,83	R\$ 11.020,68
16	Cal hidratada 20kg	1596	SAC	R\$ 12,30	R\$ 19.630,80

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

17	Cal pintura 8kg	2746	SAC	R\$ 9,56	R\$ 26.251,76
18	Cal virgem 20kg	1955	SAC	R\$ 17,50	R\$ 34.212,50
19	Carrinho de mão	64	UNID	R\$ 117,61	R\$ 7.527,04
20	Cavadeira artic. Light c/cabo	49	UNID	R\$ 70,29	R\$ 3.444,21
21	Chuveiro elétrico 110 V	74	UNID	R\$ 48,46	R\$ 3.586,04
22	Chuveiro elétrico 220 V	73	UNID	R\$ 47,46	R\$ 3.464,58
23	Cimento CP II 50kg	3912	SAC	R\$ 31,50	R\$ 123.228,00
24	Colher de pedreiro 8"	73	UNID	R\$ 16,49	R\$ 1.203,77
25	Coluna branca	183	UNID	R\$ 58,06	R\$ 10.624,98
26	Mangueira corrugada amarela	1393	METRO	R\$ 0,93	R\$ 1.295,49
27	Corda 10mm	440	METRO	R\$ 1,78	R\$ 783,20
28	Corda 8mm	440	METRO	R\$ 1,56	R\$ 686,40
29	Cumeira de barro colonial	700	UNID	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
30	Cumeira p/ telha 5mm	600	UNID	R\$ 40,33	R\$ 24.198,00
31	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	550	UNID	R\$ 13,21	R\$ 7.265,50
32	Curva curta esgoto 100 mm	290	UNID	R\$ 8,84	R\$ 2.563,60
33	Disjuntor bipolar 100 amp	100	UNID	R\$ 74,59	R\$ 7.459,00
34	Disjuntor bipolar 16 amp	109	UNID	R\$ 40,19	R\$ 4.380,71
35	Disjuntor bipolar 20 amp	127	UNID	R\$ 46,69	R\$ 5.929,63
36	Disjuntor bipolar 50 amp	117	UNID	R\$ 50,46	R\$ 5.903,82
37	Disjuntor bipolar 63 amp	117	UNID	R\$ 83,15	R\$ 9.728,55
38	Disjuntor bipolar 80 amp	120	UNID	R\$ 94,25	R\$ 11.310,00
39	Disjuntor unipolar 16 amp	120	UNID	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40
40	Disjuntor unipolar 25 amp	120	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				9,82	1.178,40
41	Disjuntor unipolar 30 amp	120	UNID	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
42	Disjuntor unipolar 50 amp	130	UNID	R\$ 14,96	R\$ 1.944,80
43	Dobradiça porta 3.1/2"	600	PAR	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
44	Cola Durepox 100gr	129	UNID	R\$ 7,23	R\$ 932,67
45	Enxada larga 2.0 com cabo	100	UNID	R\$ 35,71	R\$ 3.571,00
46	Enxadão estreito c/cabo	58	UNID	R\$ 33,90	R\$ 1.966,20
47	Extensão 5mts	74	UNID	R\$ 20,28	R\$ 1.500,72
48	Fechadura banheiro	152	UNID	R\$ 39,95	R\$ 6.072,40
49	Fechadura externa	284	UNID	R\$ 47,21	R\$ 13.407,64
50	Ferro 5/16	735	BARRA	R\$ 32,00	R\$ 23.520,00
51	Ferro CA 50 4/16"	710	BARRA	R\$ 19,12	R\$ 13.575,20
52	Ferro CA 60 4.2"	710	BARRA	R\$ 6,55	R\$ 4.650,50
53	Fio cabo PP 2x2,5mm	1540	BARRA	R\$ 3,81	R\$ 5.867,40
54	Fio cabo sólido 10 mm	890	METRO	R\$ 4,98	R\$ 4.432,20
55	Fio cabo sólido 2,5 mm	1690	METRO	R\$ 1,28	R\$ 2.163,20
56	Fio paralelo 2x2.5mm	1540	METRO	R\$ 2,83	R\$ 4.358,20
57	Fio solido de 4mm	940	METRO	R\$ 2,03	R\$ 1.908,20
58	Fio solido de 6mm	840	METRO	R\$ 2,99	R\$ 2.511,60
59	Fio telefone torcido	1040	METRO	R\$ 0,92	R\$ 956,80
60	Fita crepe 48x50	630	UNID	R\$ 6,81	R\$ 4.290,30
61	Fita crepe 25x50	1066	UNID	R\$ 7,89	R\$ 8.410,74
62	Fita isolante 19mmx10mts	228	UNID	R\$ 3,14	R\$ 715,92
63	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2500	METRO	R\$ 18,12	R\$ 45.300,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

64	Fundo preparador parede 18L	264	GALÃO	R\$ 116,10	R\$ 30.650,40
65	Interruptor externo c/tomada	1080	UNID	R\$ 11,01	R\$ 11.890,80
66	Interruptor simples	1015	UNID	R\$ 6,87	R\$ 6.973,05
67	Joelho esgoto 100 mm	254	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.270,00
68	Joelho esgoto 150 mm	244	UNID	R\$ 42,36	R\$ 10.335,84
69	Lâmpada econômica 25w127	1570	UNID	R\$ 13,32	R\$ 20.912,40
70	Lâmpada econômica 20w220	1190	UNID	R\$ 13,32	R\$ 15.850,80
71	Lâmpada fluorescente 2x20	990	UNID	R\$ 7,00	R\$ 6.930,00
72	Lâmpada fluorescente 40w	990	UNID	R\$ 7,00	R\$ 6.930,00
73	Lâmpada vapor metálico 400w e-4	748	UNID	R\$ 69,00	R\$ 51.612,00
74	Lavatório branco	119	UNID	R\$ 71,61	R\$ 8.521,59
75	Lima moto serra 8x7/32	51	UNID	R\$ 5,80	R\$ 295,80
76	Lima para enxada 8'	160	UNID	R\$ 18,08	R\$ 2.892,80
77	Lixa p/ferro 80	740	UNID	R\$ 2,53	R\$ 1.872,20
78	Lixa p/massa 80	760	UNID	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
79	Lona Preta 6mt larg. 100micra (o metro)	2310	METRO	R\$ 4,46	R\$ 10.302,60
80	Luminária completa 2x40	234	UNID	R\$ 78,00	R\$ 18.252,00
81	Luminária emergencia de energia 30 LEDS	224	UNID	R\$ 51,00	R\$ 11.424,00
82	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	1424	METRO	R\$ 2,63	R\$ 3.745,12
83	Mangueira jardim 20mt	252	UNID	R\$ 43,70	R\$ 11.012,40
84	Mangueira pad	1060	METRO	R\$ 3,45	R\$ 3.657,00
85	Massa acrílica 20kg	175	GALÃO	R\$ 42,14	R\$ 7.374,50
86	Massa p/calafetar 350gr	278	UNID	R\$ 13,01	R\$ 3.616,78
87	Massa corrida PVA 18L	394	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				22,45	8.845,30
88	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts mofásico	26	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
89	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts bifásico	17	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 28.900,00
90	Parafuso Frances 1/4" x 2"	4990	UNID	R\$ 0,50	R\$ 2.495,00
91	Parafuso para telha completo 5/16x110	5170	UNID	R\$ 0,66	R\$ 3.412,20
92	Parafuso Phillips 3,5x3cm	5100	UNID	R\$ 0,10	R\$ 510,00
93	Parafuso sextavado	5030	UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.257,50
94	Pedra brita	1048	METRO	R\$ 122,00	R\$ 127.856,00
95	Pedrisco	780	METRO	R\$ 122,00	R\$ 95.160,00
96	Perfil PVC "H"	380	UNID	R\$ 24,79	R\$ 9.420,20
97	Pia sintética 1,20 x 0,50	83	UNID	R\$ 139,00	R\$ 11.537,59
98	Pia sintética 160 x 0,50	81	UNID	R\$ 195,51	R\$ 15.836,31
99	Piso 45x45 Pi4/Pi2	3900	UNID	R\$ 16,45	R\$ 64.155,00
100	Porta sanfona da 2,10x0,80	125	UNID	R\$ 106,25	R\$ 13.281,25
101	Prego 17x27	635	UNID	R\$ 9,79	R\$ 6.216,65
102	Prego 18x30	525	UNID	R\$ 10,03	R\$ 5.265,75
103	Reator vapor metálico 400w	547	UNID	R\$ 135,00	R\$ 73.845,00
104	Refletor p/ lâmpada 250w E40	266	UNID	R\$ 55,00	R\$ 14.630,00
105	Refletor p/ lâmpada 400w E40	266	UNID	R\$ 63,00	R\$ 16.758,00
106	Registro de gás	121	UNID	R\$ 23,00	R\$ 2.783,00
107	Registro soldável 60 mm	118	UNID	R\$ 58,16	R\$ 6.862,88
108	Registro soldável c/união 25 mm	138	UNID	R\$ 10,66	R\$ 1.471,08
109	Registro soldável c/união 50 mm	138	UNID	R\$ 24,95	R\$ 3.443,10
110	Rejunte 1kg preto	1200	UNID	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

111	Rolo de espuma 5cm com cabo	278	UNID	R\$ 4,05	R\$ 1.125,90
112	Rolo de espuma 9cm com cabo	218	UNID	R\$ 4,98	R\$ 1.085,64
113	Rolo de lã 5cm	228	UNID	R\$ 5,51	R\$ 1.256,28
114	Rolo de lã externa 23cm	238	UNID	R\$ 40,46	R\$ 9.629,48
115	Rolo de textura 23cm	208	UNID	R\$ 38,64	R\$ 8.037,12
116	Serra Ferro	233	UNID	R\$ 4,31	R\$ 1.004,23
117	Sifão sanfonado duplo	216	UNID	R\$ 17,26	R\$ 3.728,16
118	Sifão universal	266	UNID	R\$ 7,83	R\$ 2.082,78
119	Soquete simples	773	UNID	R\$ 2,99	R\$ 2.311,27
120	Soquete plafon branco	703	UNID	R\$ 4,80	R\$ 3.374,40
121	Cola Adesiva Instantânea	251	UNID	R\$ 8,00	R\$ 2.008,00
122	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	59	UNID	R\$ 161,66	R\$ 9.537,94
123	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	59	UNID	R\$ 329,87	R\$ 19.462,33
124	Telha 4mm 2,44x0,50	2555	UNID	R\$ 17,71	R\$ 45.249,05
125	Telha 5mm 2,44x1,10	1560	UNID	R\$ 54,72	R\$ 85.363,20
126	Textura acrílica 20kg	429	UNID	R\$ 59,95	R\$ 25.718,55
127	Thiner 5lt	485	UNID	R\$ 52,73	R\$ 25.574,05
128	Tijolo 6 furos	171000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 85.500,00
129	Tinta látex acrílico 18L cor branca	465	UNID	R\$ 181,39	R\$ 84.346,35
130	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	476	UNID	R\$ 252,45	R\$ 120.166,20
131	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	433	UNID	R\$ 65,05	R\$ 28.166,65
132	Tinta esmalte 18L diversas cores	415	UNID	R\$ 276,53	R\$ 114.759,95
133	Tomada dupla 10A	270	UNID	R\$ 14,12	R\$ 3.812,40
134	Tomada modular para telefone	213	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				3,81	811,53
135	Torneira de pia	320	UNID	R\$ 50,99	R\$ 16.316,80
136	Treliça 6,3/4,2 12m H8	270	METRO	R\$ 53,57	R\$ 14.463,90
137	Tubo esgoto 100 mm	500	UNID	R\$ 57,55	R\$ 28.775,00
138	Tubo esgoto 150 mm	480	UNID	R\$ 159,29	R\$ 76.459,20
139	Tubo soldável 25 mm	866	UNID	R\$ 17,17	R\$ 14.869,22
140	Tubo soldável 50 mm	410	UNID	R\$ 62,63	R\$ 25.678,30
141	Tubo soldável 60 mm	415	UNID	R\$ 85,18	R\$ 35.349,70
142	União soldável 25 mm	410	UNID	R\$ 5,59	R\$ 2.291,90
143	União soldável 50 mm	410	UNID	R\$ 22,86	R\$ 9.372,60
144	Válvula lavatório branca longa	360	UNID	R\$ 3,59	R\$ 1.292,40
145	Vaso sanitário grande	338	UNID	R\$ 111,23	R\$ 37.595,74
146	Veda rosca	480	UNID	R\$ 6,17	R\$ 2.961,60
147	Vedacit 18Lt	353	UNID	R\$ 117,15	R\$ 41.353,95
148	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	61	UNID	R\$ 249,23	R\$ 15.203,03
149	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	55	UNID	R\$ 232,43	R\$ 12.783,65
150	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	370	UNID	R\$ 119,71	R\$ 44.292,70
151	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	397	UNID	R\$ 289,82	R\$ 115.058,54
152	Tinta Latex PVA (balde 18 litros)	420	UNID	R\$ 316,64	R\$ 132.988,80
153	Tinta Esmalte (balde 18 litros)	450	UNID	R\$ 163,51	R\$ 73.579,50
154	Selador Acrílico (18 litros)	380	UNID	R\$ 75,45	R\$ 28.671,00
155	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	405	UNID	R\$ 57,10	R\$ 23.125,50
156	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	260	UNID	R\$ 13,86	R\$ 3.603,60
157	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	258	UNID	R\$ 28,33	R\$ 7.309,14

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

158	Fita Dupla Face 3 MT	935	UNID	R\$ 10,23	R\$ 9.565,05
159	Chave de Fenda	100	UNID	R\$ 8,06	R\$ 806,00
160	Chave Philips	82	UNID	R\$ 8,26	R\$ 677,32
161	Mangueira 3/4 preta	749	METRO	R\$ 3,52	R\$ 2.636,48
162	Mangueira 1 Polegada	715	METRO	R\$ 3,69	R\$ 2.638,35
163	Mangueira Emborrachada 3/4	1740	METRO	R\$ 2,71	R\$ 4.715,40
164	Mangueira p/jardim 30 mts	678	ROLO	R\$ 53,50	R\$ 36.273,00
165	Lixa 150	490	UNID	R\$ 1,69	R\$ 828,10
166	Lixa 100	500	UNID	R\$ 1,69	R\$ 845,00
167	Lixa 220	500	UNID	R\$ 1,29	R\$ 645,00
168	Lixa 320	500	UNID	R\$ 1,29	R\$ 645,00
169	União Mangueira	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
170	Cabo Flexível de 2,5 mm ² (rolo de 100 mt)	153	UNID	R\$ 142,00	R\$ 21.726,00
171	Cabo Flexível de 4,0 mm ² (rolo de 100 mt)	143	UNID	R\$ 220,50	R\$ 31.531,50
172	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	142	UNID	R\$ 324,50	R\$ 46.079,00
173	Luminária 2x40 completa com lâmpada fluorescente	216	UNID	R\$ 78,00	R\$ 16.848,00
174	Interruptor 1 tecla simples	678	UNID	R\$ 7,30	R\$ 4.949,40
175	Interruptor 2 teclas simples	676	UNID	R\$ 10,80	R\$ 7.300,80
176	Tomada Simples (20 amperes)	750	UNID	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
177	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	117	UNID	R\$ 1,83	R\$ 214,11
178	Lampada Economica 15w/220v	756	UNID	R\$ 11,27	R\$ 8.520,12
179	Arame Galvanizado nº 16 Kg	109	UNID	R\$ 13,78	R\$ 1.502,02
180	Arruela Lisa 5/16	492	UNID	R\$ 0,13	R\$ 63,96
181	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm ²	214	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				4,63	990,82
182	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	102	UNID	R\$ 12,80	R\$ 1.305,60
183	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	129	UNID	R\$ 7,30	R\$ 941,70
184	Cabeçote alumínio 3/4"	134	UNID	R\$ 3,30	R\$ 442,20
185	Cabo Flexível 1.5 mm ² 750V	1168	UNID	R\$ 1,57	R\$ 1.883,76
186	Cabo Flexível 10,0 mm ²	1218	UNID	R\$ 6,41	R\$ 7.807,38
187	Cabo Flexível 16 mm ² 0.6/1 KV	1038	UNID	R\$ 8,53	R\$ 8.854,14
188	Cabo Flexível 2,5 mm ² 750V	1028	UNID	R\$ 3,32	R\$ 3.412,96
189	Cabo Flexível 4.0 mm ² 750V	1028	UNID	R\$ 2,50	R\$ 2.570,00
190	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	86	UNID	R\$ 160,00	R\$ 13.760,00
191	Conector p/ Haste Terra Reforçado	123	UNID	R\$ 3,42	R\$ 420,66
192	Curva PVC 90° 3/4"	224	UNID	R\$ 3,50	R\$ 784,00
193	Disjuntor 3 x 40 A	204	UNID	R\$ 68,47	R\$ 13.967,88
194	Disjuntor 3 x 60 A	193	UNID	R\$ 115,13	R\$ 22.220,09
195	Disjuntor DIN 2 x 25 Curva C 10 KA	193	UNID	R\$ 32,00	R\$ 6.176,00
196	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	451	UNID	R\$ 10,20	R\$ 4.600,20
197	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	247	UNID	R\$ 7,40	R\$ 1.827,80
198	Fita Alta Fusão 19 mm ² x 10 m	218	UNID	R\$ 23,00	R\$ 5.014,00
199	Fita Isolante 19 mm ² x 20 m	222	UNID	R\$ 6,83	R\$ 1.516,26
200	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	181	UNID	R\$ 24,60	R\$ 4.452,60
201	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	320	UNID	R\$ 43,00	R\$ 13.760,00
202	Lampada Vapor Metálico 400 W Tubular E-40	302	UNID	R\$ 69,00	R\$ 20.838,00
203	Luva PVC 3/4"	282	UNID	R\$ 1,00	R\$ 282,00
204	Luva PVC 1"	282	UNID	R\$ 1,20	R\$ 338,40

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

205	Luva PVC 1.1/2"	237	UNID	R\$ 3,00	R\$ 711,00
206	Mangueira Lisa 1.1/4" x 3,0 mm ² Preta	523	UNID	R\$ 3,90	R\$ 2.039,70
207	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	222	UNID	R\$ 135,00	R\$ 29.970,00
208	Refletor 400 W E-40 Retangular	218	UNID	R\$ 63,00	R\$ 13.734,00
209	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	209	UNID	R\$ 28,00	R\$ 5.852,00
210	Curva PVC 90º 1.1/2"	226	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.107,40
TOTAL					R\$ 3.304.391,75

TOTAL: R\$ 3.304.391,75 (Três milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 3.304.391,75 (Três milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

SUMÁRIO

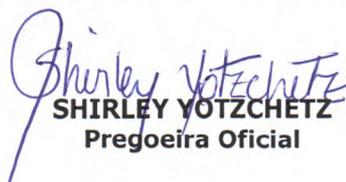
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 18 de Novembro 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 062/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 4.3.1.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia

15
16
P.M.C./P



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

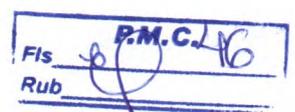
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

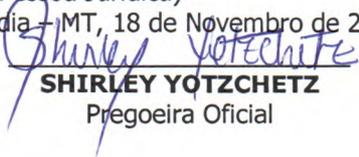
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

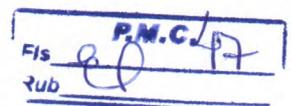
16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 18 de Novembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 02/12/2015, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca/Fab	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador caixa Água 25mm	187	PC			
2	Adaptador caixa Água 50mm	182	PC			
3	Adaptador soldável 60x2"	159	PC			
4	Adesivo plástico p/tubos 175g	115	UNID			
5	Adesivo plástico p/tubos 75g	129	UNID			
6	Adesivo silicone transparente 280g	179	UNID			
7	Adesivo veda calha alumínio 300ML	130	UNID			
8	Aguarrás 5lt	299	UNID			
9	Areia lavada media	1695	M			
10	Argamassa 20kg	690	UNID			
11	Bucha Plástica 06	808	UNID			
12	Bucha Plástica 10	760	UNID			
13	Caixa D'Água 500lts	50	UNID			
14	Caixa de gordura completa	117	UNID			
15	Caixa descarga branca	396	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 218
20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

16	Cal hidratada 20kg	1596	SAC			
17	Cal pintura 8kg	2746	SAC			
18	Cal virgem 20kg	1955	SAC			
19	Carrinho de mão	64	UNID			
20	Cavadeira artic. Light c/cabo	49	UNID			
21	Chuveiro elétrico 110 V	74	UNID			
22	Chuveiro elétrico 220 V	73	UNID			
23	Cimento CP II 50kg	3912	SAC			
24	Colher de pedreiro 8"	73	UNID			
25	Coluna branca	183	UNID			
26	Mangueira corrugada amarela	1393	METRO			
27	Corda 10mm	440	METRO			
28	Corda 8mm	440	METRO			
29	Cumeira de barro colonial	700	UNID			
30	Cumeira p/ telha 5mm	600	UNID			
31	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	550	UNID			
32	Curva curta esgoto 100 mm	290	UNID			
33	Disjuntor bipolar 100 amp	100	UNID			
34	Disjuntor bipolar 16 amp	109	UNID			
35	Disjuntor bipolar 20 amp	127	UNID			
36	Disjuntor bipolar 50 amp	117	UNID			
37	Disjuntor bipolar 63 amp	117	UNID			
38	Disjuntor bipolar 80 amp	120	UNID			
39	Disjuntor unipolar 16 amp	120	UNID			
40	Disjuntor unipolar 25 amp	120	UNID			
41	Disjuntor unipolar 30 amp	120	UNID			
42	Disjuntor unipolar 50 amp	130	UNID			
43	Dobradiça porta 3.1/2"	600	PAR			
44	Cola Durepox 100gr	129	UNID			
45	Enxada larga 2.0 com cabo	100	UNID			
46	Enxadão estreito c/cabo	58	UNID			
47	Extensão 5mts	74	UNID			
48	Fechadura banheiro	152	UNID			
49	Fechadura externa	284	UNID			
50	Ferro 5/16	735	BARRA			
51	Ferro CA 50 4/16"	710	BARRA			
52	Ferro CA 60 4.2"	710	BARRA			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

53	Fio cabo PP 2x2,5mm	1540	BARRA			
54	Fio cabo sólido 10 mm	890	METRO			
55	Fio cabo sólido 2,5 mm	1690	METRO			
56	Fio paralelo 2x2.5mm	1540	METRO			
57	Fio solido de 4mm	940	METRO			
58	Fio solido de 6mm	840	METRO			
59	Fio telefone torcido	1040	METRO			
60	Fita crepe 48x50	630	UNID			
61	Fita crepe 25x50	1066	UNID			
62	Fita isolante 19mmx10mts	228	UNID			
63	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2500	METRO			
64	Fundo preparador parede 18L	264	GALÃO			
65	Interruptor externo c/tomada	1080	UNID			
66	Interruptor simples	1015	UNID			
67	Joelho esgoto 100 mm	254	UNID			
68	Joelho esgoto 150 mm	244	UNID			
69	Lâmpada econômica 25w127	1570	UNID			
70	Lâmpada econômica 20w220	1190	UNID			
71	Lâmpada fluorescente 2x20	990	UNID			
72	Lâmpada fluorescente 40w	990	UNID			
73	Lâmpada vapor metálico 400w e-4	748	UNID			
74	Lavatório branco	119	UNID			
75	Lima moto serra 8x7/32	51	UNID			
76	Lima para enxada 8'	160	UNID			
77	Lixa p/ferro 80	740	UNID			
78	Lixa p/massa 80	760	UNID			
79	Lona Preta 6mt larg. 100micra (o metro)	2310	METRO			
80	Luminária completa 2x40	234	UNID			
81	Luminária emergencia de energia 30 LEDS	224	UNID			
82	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	1424	METRO			
83	Mangueira jardim 20mt	252	UNID			
84	Mangueira pad	1060	METRO			
85	Massa acrílica 20kg	175	GALÃO			
86	Massa p/calafetar 350gr	278	UNID			
87	Massa corrida PVA 18L	394	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

88	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts mofásico	26	UNID			
89	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts bifásico	17	UNID			
90	Parafuso Frances 1/4" x 2"	4990	UNID			
91	Parafuso para telha completo 5/16x110	5170	UNID			
92	Parafuso Phillips 3,5x3cm	5100	UNID			
93	Parafuso sextavado	5030	UNID			
94	Pedra brita	1048	METRO			
95	Pedrisco	780	METRO			
96	Perfil PVC "H"	380	UNID			
97	Pia sintética 1,20 x 0,50	83	UNID			
98	Pia sintética 160 x 0,50	81	UNID			
99	Piso 45x45 Pi4/Pi2	3900	UNID			
100	Porta sanfona da 2,10x0,80	125	UNID			
101	Prego 17x27	635	UNID			
102	Prego 18x30	525	UNID			
103	Reator vapor metálico 400w	547	UNID			
104	Refletor p/ lâmpada 250w E40	266	UNID			
105	Refletor p/ lâmpada 400w E40	266	UNID			
106	Registro de gás	121	UNID			
107	Registro soldável 60 mm	118	UNID			
108	Registro soldável c/união 25 mm	138	UNID			
109	Registro soldável c/união 50 mm	138	UNID			
110	Rejunte 1kg preto	1200	UNID			
111	Rolo de espuma 5cm com cabo	278	UNID			
112	Rolo de espuma 9cm com cabo	218	UNID			
113	Rolo de lã 5cm	228	UNID			
114	Rolo de lã externa 23cm	238	UNID			
115	Rolo de textura 23cm	208	UNID			
116	Serra Ferro	233	UNID			
117	Sifão sanfonado duplo	216	UNID			
118	Sifão universal	266	UNID			
119	Soquete simples	773	UNID			
120	Soquete plafon branco	703	UNID			
121	Cola Adesiva Instantânea	251	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

122	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	59	UNID			
123	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	59	UNID			
124	Telha 4mm 2,44x0,50	2555	UNID			
125	Telha 5mm 2,44x1,10	1560	UNID			
126	Textura acrílica 20kg	429	UNID			
127	Thiner 5lt	485	UNID			
128	Tijolo 6 furos	171000	UNID			
129	Tinta látex acrílico 18L cor branca	465	UNID			
130	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	476	UNID			
131	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	433	UNID			
132	Tinta esmalte 18L diversas cores	415	UNID			
133	Tomada dupla 10A	270	UNID			
134	Tomada modular para telefone	213	UNID			
135	Torneira de pia	320	UNID			
136	Treliça 6,3/4,2 12m H8	270	METRO			
137	Tubo esgoto 100 mm	500	UNID			
138	Tubo esgoto 150 mm	480	UNID			
139	Tubo soldável 25 mm	866	UNID			
140	Tubo soldável 50 mm	410	UNID			
141	Tubo soldável 60 mm	415	UNID			
142	União soldável 25 mm	410	UNID			
143	União soldável 50 mm	410	UNID			
144	Válvula lavatório branca longa	360	UNID			
145	Vaso sanitário grande	338	UNID			
146	Veda rosca	480	UNID			
147	Vedacit 18Lt	353	UNID			
148	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	61	UNID			
149	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	55	UNID			
150	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	370	UNID			
151	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	397	UNID			
152	Tinta Latex PVA (balde 18 litros)	420	UNID			
153	Tinta Esmalte (balde 18 litros)	450	UNID			
154	Selador Acrílico (18 litros)	380	UNID			
155	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	405	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

156	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	260	UNID			
157	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	258	UNID			
158	Fita Dupla Face 3 MT	935	UNID			
159	Chave de Fenda	100	UNID			
160	Chave Philips	82	UNID			
161	Mangueira 3/4 preta	749	METRO			
162	Mangueira 1 Polegada	715	METRO			
163	Mangueira Emborrachada 3/4	1740	METRO			
164	Mangueira p/jardim 30 mts	678	ROLO			
165	Lixa 150	490	UNID			
166	Lixa 100	500	UNID			
167	Lixa 220	500	UNID			
168	Lixa 320	500	UNID			
169	União Mangueira	300	UNID			
170	Cabo Flexível de 2,5 mm ² (rolo de 100 mt)	153	UNID			
171	Cabo Flexível de 4,0 mm ² (rolo de 100 mt)	143	UNID			
172	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	142	UNID			
173	Luminária 2x40 completa com lâmpada fluorescente	216	UNID			
174	Interruptor 1 tecla simples	678	UNID			
175	Interruptor 2 teclas simples	676	UNID			
176	Tomada Simples (20 amperes)	750	UNID			
177	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	117	UNID			
178	Lampada Economica 15w/220v	756	UNID			
179	Arame Galvanizado nº 16 Kg	109	UNID			
180	Arruela Lisa 5/16	492	UNID			
181	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm ²	214	UNID			
182	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	102	UNID			
183	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	129	UNID			
184	Cabeçote alumínio 3/4"	134	UNID			
185	Cabo Flexível 1.5 mm ² 750V	1168	UNID			
186	Cabo Flexível 10,0 mm ²	1218	UNID			
187	Cabo Flexível 16 mm ² 0.6/1 KV	1038	UNID			
188	Cabo Flexível 2,5 mm ² 750V	1028	UNID			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

189	Cabo Flexível 4.0 mm ² 750V	1028	UNID			
190	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	86	UNID			
191	Conector p/ Haste Terra Reforçado	123	UNID			
192	Curva PVC 90º 3/4"	224	UNID			
193	Disjuntor 3 x 40 A	204	UNID			
194	Disjuntor 3 x 60 A	193	UNID			
195	Disjuntor DIN 2 x 25 Curva C 10 KA	193	UNID			
196	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	451	UNID			
197	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	247	UNID			
198	Fita Alta Fusão 19 mm ² x 10 m	218	UNID			
199	Fita Isolante 19 mm ² x 20 m	222	UNID			
200	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	181	UNID			
201	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	320	UNID			
202	Lampada Vapor Metálico 400 W Tubular E-40	302	UNID			
203	Luva PVC 3/4"	282	UNID			
204	Luva PVC 1"	282	UNID			
205	Luva PVC 1.1/2"	237	UNID			
206	Mangueira Lisa 1.1/4" x 3,0 mm ² Preta	523	UNID			
207	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	222	UNID			
208	Refletor 400 W E-40 Retangular	218	UNID			
209	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	209	UNID			
210	Curva PVC 90º 1.1/2"	226	UNID			
TOTAL						R\$

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

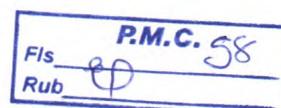
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015** a proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **P.M.C.** 61
Rub. 80



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.2. Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador caixa Água 25mm	187	PC	R\$ 10,69	R\$ 1.999,03
2	Adaptador caixa Água 50mm	182	PC	R\$ 23,27	R\$ 4.235,14
3	Adaptador soldável 60x2"	159	PC	R\$ 9,21	R\$ 1.464,39
4	Adesivo plástico p/tubos 175g	115	UNID	R\$ 12,25	R\$ 1.408,75
5	Adesivo plástico p/tubos 75g	129	UNID	R\$ 4,43	R\$ 571,47
6	Adesivo silicone transparente 280g	179	UNID	R\$ 16,48	R\$ 2.949,92
7	Adesivo veda calha alumínio 300ML	130	UNID	R\$ 16,38	R\$ 2.129,40
8	Aguarrás 5lt	299	UNID	R\$ 53,49	R\$ 15.993,51
9	Areia lavada media	1695	M	R\$ 56,00	R\$ 94.920,00
10	Argamassa 20kg	690	UNID	R\$ 13,48	R\$ 9.301,20
11	Bucha Plástica 06	808	UNID	R\$ 0,10	R\$ 80,80
12	Bucha Plástica 10	760	UNID	R\$ 0,11	R\$ 83,60
13	Caixa D'Água 500lts	50	UNID	R\$ 242,67	R\$ 12.133,50
14	Caixa de gordura completa	117	UNID	R\$ 232,80	R\$ 27.237,60
15	Caixa descarga branca	396	UNID	R\$ 27,83	R\$ 11.020,68
16	Cal hidratada 20kg	1596	SAC	R\$ 12,30	R\$ 19.630,80
17	Cal pintura 8kg	2746	SAC	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia

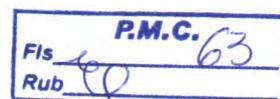


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				9,56	26.251,76
18	Cal virgem 20kg	1955	SAC	R\$ 17,50	R\$ 34.212,50
19	Carrinho de mão	64	UNID	R\$ 117,61	R\$ 7.527,04
20	Cavadeira artic. Light c/cabo	49	UNID	R\$ 70,29	R\$ 3.444,21
21	Chuveiro elétrico 110 V	74	UNID	R\$ 48,46	R\$ 3.586,04
22	Chuveiro elétrico 220 V	73	UNID	R\$ 47,46	R\$ 3.464,58
23	Cimento CP II 50kg	3912	SAC	R\$ 31,50	R\$ 123.228,00
24	Colher de pedreiro 8"	73	UNID	R\$ 16,49	R\$ 1.203,77
25	Coluna branca	183	UNID	R\$ 58,06	R\$ 10.624,98
26	Mangueira corrugada amarela	1393	METRO	R\$ 0,93	R\$ 1.295,49
27	Corda 10mm	440	METRO	R\$ 1,78	R\$ 783,20
28	Corda 8mm	440	METRO	R\$ 1,56	R\$ 686,40
29	Cumeira de barro colonial	700	UNID	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
30	Cumeira p/ telha 5mm	600	UNID	R\$ 40,33	R\$ 24.198,00
31	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	550	UNID	R\$ 13,21	R\$ 7.265,50
32	Curva curta esgoto 100 mm	290	UNID	R\$ 8,84	R\$ 2.563,60
33	Disjuntor bipolar 100 amp	100	UNID	R\$ 74,59	R\$ 7.459,00
34	Disjuntor bipolar 16 amp	109	UNID	R\$ 40,19	R\$ 4.380,71
35	Disjuntor bipolar 20 amp	127	UNID	R\$ 46,69	R\$ 5.929,63
36	Disjuntor bipolar 50 amp	117	UNID	R\$ 50,46	R\$ 5.903,82
37	Disjuntor bipolar 63 amp	117	UNID	R\$ 83,15	R\$ 9.728,55
38	Disjuntor bipolar 80 amp	120	UNID	R\$ 94,25	R\$ 11.310,00
39	Disjuntor unipolar 16 amp	120	UNID	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40
40	Disjuntor unipolar 25 amp	120	UNID	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

41	Disjuntor unipolar 30 amp	120	UNID	R\$ 11,70	R\$ 1.404,00
42	Disjuntor unipolar 50 amp	130	UNID	R\$ 14,96	R\$ 1.944,80
43	Dobradiça porta 3.1/2"	600	PAR	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
44	Cola Durepox 100gr	129	UNID	R\$ 7,23	R\$ 932,67
45	Enxada larga 2.0 com cabo	100	UNID	R\$ 35,71	R\$ 3.571,00
46	Enxadão estreito c/cabo	58	UNID	R\$ 33,90	R\$ 1.966,20
47	Extensão 5mts	74	UNID	R\$ 20,28	R\$ 1.500,72
48	Fechadura banheiro	152	UNID	R\$ 39,95	R\$ 6.072,40
49	Fechadura externa	284	UNID	R\$ 47,21	R\$ 13.407,64
50	Ferro 5/16	735	BARRA	R\$ 32,00	R\$ 23.520,00
51	Ferro CA 50 4/16"	710	BARRA	R\$ 19,12	R\$ 13.575,20
52	Ferro CA 60 4.2"	710	BARRA	R\$ 6,55	R\$ 4.650,50
53	Fio cabo PP 2x2,5mm	1540	BARRA	R\$ 3,81	R\$ 5.867,40
54	Fio cabo sólido 10 mm	890	METRO	R\$ 4,98	R\$ 4.432,20
55	Fio cabo sólido 2,5 mm	1690	METRO	R\$ 1,28	R\$ 2.163,20
56	Fio paralelo 2x2.5mm	1540	METRO	R\$ 2,83	R\$ 4.358,20
57	Fio solido de 4mm	940	METRO	R\$ 2,03	R\$ 1.908,20
58	Fio solido de 6mm	840	METRO	R\$ 2,99	R\$ 2.511,60
59	Fio telefone torcido	1040	METRO	R\$ 0,92	R\$ 956,80
60	Fita crepe 48x50	630	UNID	R\$ 6,81	R\$ 4.290,30
61	Fita crepe 25x50	1066	UNID	R\$ 7,89	R\$ 8.410,74
62	Fita isolante 19mmx10mts	228	UNID	R\$ 3,14	R\$ 715,92
63	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2500	METRO	R\$ 18,12	R\$ 45.300,00
64	Fundo preparador parede 18L	264	GALÃO	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				116,10	30.650,40
65	Interruptor externo c/tomada	1080	UNID	R\$ 11,01	R\$ 11.890,80
66	Interruptor simples	1015	UNID	R\$ 6,87	R\$ 6.973,05
67	Joelho esgoto 100 mm	254	UNID	R\$ 5,00	R\$ 1.270,00
68	Joelho esgoto 150 mm	244	UNID	R\$ 42,36	R\$ 10.335,84
69	Lâmpada econômica 25w127	1570	UNID	R\$ 13,32	R\$ 20.912,40
70	Lâmpada econômica 20w220	1190	UNID	R\$ 13,32	R\$ 15.850,80
71	Lâmpada fluorescente 2x20	990	UNID	R\$ 7,00	R\$ 6.930,00
72	Lâmpada fluorescente 40w	990	UNID	R\$ 7,00	R\$ 6.930,00
73	Lâmpada vapor metálico 400w e-4	748	UNID	R\$ 69,00	R\$ 51.612,00
74	Lavatório branco	119	UNID	R\$ 71,61	R\$ 8.521,59
75	Lima moto serra 8x7/32	51	UNID	R\$ 5,80	R\$ 295,80
76	Lima para enxada 8'	160	UNID	R\$ 18,08	R\$ 2.892,80
77	Lixa p/ferro 80	740	UNID	R\$ 2,53	R\$ 1.872,20
78	Lixa p/massa 80	760	UNID	R\$ 1,35	R\$ 1.026,00
79	Lona Preta 6mt larg. 100micra (o metro)	2310	METRO	R\$ 4,46	R\$ 10.302,60
80	Luminária completa 2x40	234	UNID	R\$ 78,00	R\$ 18.252,00
81	Luminária emergencia de energia 30 LEDS	224	UNID	R\$ 51,00	R\$ 11.424,00
82	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	1424	METRO	R\$ 2,63	R\$ 3.745,12
83	Mangueira jardim 20mt	252	UNID	R\$ 43,70	R\$ 11.012,40
84	Mangueira pad	1060	METRO	R\$ 3,45	R\$ 3.657,00
85	Massa acrílica 20kg	175	GALÃO	R\$ 42,14	R\$ 7.374,50
86	Massa p/calafetar 350gr	278	UNID	R\$ 13,01	R\$ 3.616,78
87	Massa corrida PVA 18L	394	UNID	R\$ 22,45	R\$ 8.845,30

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

88	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts mofásico	26	UNID	R\$ 1.100,00	R\$ 28.600,00
89	Padrão concreto completo com caixa de policarbonato 6mts bifásico	17	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 28.900,00
90	Parafuso Frances 1/4" x 2"	4990	UNID	R\$ 0,50	R\$ 2.495,00
91	Parafuso para telha completo 5/16x110	5170	UNID	R\$ 0,66	R\$ 3.412,20
92	Parafuso Phillips 3,5x3cm	5100	UNID	R\$ 0,10	R\$ 510,00
93	Parafuso sextavado	5030	UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.257,50
94	Pedra brita	1048	METRO	R\$ 122,00	R\$ 127.856,00
95	Pedrisco	780	METRO	R\$ 122,00	R\$ 95.160,00
96	Perfil PVC "H"	380	UNID	R\$ 24,79	R\$ 9.420,20
97	Pia sintética 1,20 x 0,50	83	UNID	R\$ 139,00	R\$ 11.537,59
98	Pia sintética 160 x 0,50	81	UNID	R\$ 195,51	R\$ 15.836,31
99	Piso 45x45 Pi4/Pi2	3900	UNID	R\$ 16,45	R\$ 64.155,00
100	Porta sanfona da 2,10x0,80	125	UNID	R\$ 106,25	R\$ 13.281,25
101	Prego 17x27	635	UNID	R\$ 9,79	R\$ 6.216,65
102	Prego 18x30	525	UNID	R\$ 10,03	R\$ 5.265,75
103	Reator vapor metálico 400w	547	UNID	R\$ 135,00	R\$ 73.845,00
104	Refletor p/ lâmpada 250w E40	266	UNID	R\$ 55,00	R\$ 14.630,00
105	Refletor p/ lâmpada 400w E40	266	UNID	R\$ 63,00	R\$ 16.758,00
106	Registro de gás	121	UNID	R\$ 23,00	R\$ 2.783,00
107	Registro soldável 60 mm	118	UNID	R\$ 58,16	R\$ 6.862,88
108	Registro soldável c/união 25 mm	138	UNID	R\$ 10,66	R\$ 1.471,08
109	Registro soldável c/união 50 mm	138	UNID	R\$ 24,95	R\$ 3.443,10
110	Rejunte 1kg preto	1200	UNID	R\$ 5,38	R\$ 6.456,00
111	Rolo de espuma 5cm com cabo	278	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				4,05	1.125,90
112	Rolo de espuma 9cm com cabo	218	UNID	R\$ 4,98	R\$ 1.085,64
113	Rolo de lã 5cm	228	UNID	R\$ 5,51	R\$ 1.256,28
114	Rolo de lã externa 23cm	238	UNID	R\$ 40,46	R\$ 9.629,48
115	Rolo de textura 23cm	208	UNID	R\$ 38,64	R\$ 8.037,12
116	Serra Ferro	233	UNID	R\$ 4,31	R\$ 1.004,23
117	Sifão sanfonado duplo	216	UNID	R\$ 17,26	R\$ 3.728,16
118	Sifão universal	266	UNID	R\$ 7,83	R\$ 2.082,78
119	Soquete simples	773	UNID	R\$ 2,99	R\$ 2.311,27
120	Soquete plafon branco	703	UNID	R\$ 4,80	R\$ 3.374,40
121	Cola Adesiva Instantânea	251	UNID	R\$ 8,00	R\$ 2.008,00
122	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	59	UNID	R\$ 161,66	R\$ 9.537,94
123	Tanque Sintético duplo 1,38x0,69	59	UNID	R\$ 329,87	R\$ 19.462,33
124	Telha 4mm 2,44x0,50	2555	UNID	R\$ 17,71	R\$ 45.249,05
125	Telha 5mm 2,44x1,10	1560	UNID	R\$ 54,72	R\$ 85.363,20
126	Textura acrílica 20kg	429	UNID	R\$ 59,95	R\$ 25.718,55
127	Thiner 5lt	485	UNID	R\$ 52,73	R\$ 25.574,05
128	Tijolo 6 furos	171000	UNID	R\$ 0,50	R\$ 85.500,00
129	Tinta látex acrílico 18L cor branca	465	UNID	R\$ 181,39	R\$ 84.346,35
130	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	476	UNID	R\$ 252,45	R\$ 120.166,20
131	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	433	UNID	R\$ 65,05	R\$ 28.166,65
132	Tinta esmalte 18L diversas cores	415	UNID	R\$ 276,53	R\$ 114.759,95
133	Tomada dupla 10A	270	UNID	R\$ 14,12	R\$ 3.812,40
134	Tomada modular para telefone	213	UNID	R\$ 3,81	R\$ 811,53

Prefeitura Municipal de Cláudia



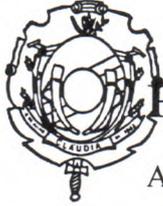
**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

135	Torneira de pia	320	UNID	R\$ 50,99	R\$ 16.316,80
136	Treliça 6,3/4,2 12m H8	270	METRO	R\$ 53,57	R\$ 14.463,90
137	Tubo esgoto 100 mm	500	UNID	R\$ 57,55	R\$ 28.775,00
138	Tubo esgoto 150 mm	480	UNID	R\$ 159,29	R\$ 76.459,20
139	Tubo soldável 25 mm	866	UNID	R\$ 17,17	R\$ 14.869,22
140	Tubo soldável 50 mm	410	UNID	R\$ 62,63	R\$ 25.678,30
141	Tubo soldável 60 mm	415	UNID	R\$ 85,18	R\$ 35.349,70
142	União soldável 25 mm	410	UNID	R\$ 5,59	R\$ 2.291,90
143	União soldável 50 mm	410	UNID	R\$ 22,86	R\$ 9.372,60
144	Válvula lavatório branca longa	360	UNID	R\$ 3,59	R\$ 1.292,40
145	Vaso sanitário grande	338	UNID	R\$ 111,23	R\$ 37.595,74
146	Veda rosca	480	UNID	R\$ 6,17	R\$ 2.961,60
147	Vedacit 18Lt	353	UNID	R\$ 117,15	R\$ 41.353,95
148	Veneziana c/grade 1,00x1,20x12	61	UNID	R\$ 249,23	R\$ 15.203,03
149	Vitro de correr c/grade 1,00x1,20,20x12	55	UNID	R\$ 232,43	R\$ 12.783,65
150	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	370	UNID	R\$ 119,71	R\$ 44.292,70
151	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	397	UNID	R\$ 289,82	R\$ 115.058,54
152	Tinta Latex PVA (balde 18 litros)	420	UNID	R\$ 316,64	R\$ 132.988,80
153	Tinta Esmalte (balde 18 litros)	450	UNID	R\$ 163,51	R\$ 73.579,50
154	Selador Acrílico (18 litros)	380	UNID	R\$ 75,45	R\$ 28.671,00
155	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	405	UNID	R\$ 57,10	R\$ 23.125,50
156	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	260	UNID	R\$ 13,86	R\$ 3.603,60
157	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (50mm)	258	UNID	R\$ 28,33	R\$ 7.309,14
158	Fita Dupla Face 3 MT	935	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				10,23	9.565,05
159	Chave de Fenda	100	UNID	R\$ 8,06	R\$ 806,00
160	Chave Philips	82	UNID	R\$ 8,26	R\$ 677,32
161	Mangueira 3/4 preta	749	METRO	R\$ 3,52	R\$ 2.636,48
162	Mangueira 1 Polegada	715	METRO	R\$ 3,69	R\$ 2.638,35
163	Mangueira Emborrachada 3/4	1740	METRO	R\$ 2,71	R\$ 4.715,40
164	Mangueira p/jardim 30 mts	678	ROLO	R\$ 53,50	R\$ 36.273,00
165	Lixa 150	490	UNID	R\$ 1,69	R\$ 828,10
166	Lixa 100	500	UNID	R\$ 1,69	R\$ 845,00
167	Lixa 220	500	UNID	R\$ 1,29	R\$ 645,00
168	Lixa 320	500	UNID	R\$ 1,29	R\$ 645,00
169	União Mangueira	300	UNID	R\$ 2,00	R\$ 600,00
170	Cabo Flexível de 2,5 mm ² (rolo de 100 mt)	153	UNID	R\$ 142,00	R\$ 21.726,00
171	Cabo Flexível de 4,0 mm ² (rolo de 100 mt)	143	UNID	R\$ 220,50	R\$ 31.531,50
172	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	142	UNID	R\$ 324,50	R\$ 46.079,00
173	Luminária 2x40 completa com lâmpada fluorescente	216	UNID	R\$ 78,00	R\$ 16.848,00
174	Interruptor 1 tecla simples	678	UNID	R\$ 7,30	R\$ 4.949,40
175	Interruptor 2 teclas simples	676	UNID	R\$ 10,80	R\$ 7.300,80
176	Tomada Simples (20 amperes)	750	UNID	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
177	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	117	UNID	R\$ 1,83	R\$ 214,11
178	Lampada Economica 15w/220v	756	UNID	R\$ 11,27	R\$ 8.520,12
179	Arame Galvanizado nº 16 Kg	109	UNID	R\$ 13,78	R\$ 1.502,02
180	Arruela Lisa 5/16	492	UNID	R\$ 0,13	R\$ 63,96
181	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm ²	214	UNID	R\$ 4,63	R\$ 990,82

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

182	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	102	UNID	R\$ 12,80	R\$ 1.305,60
183	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	129	UNID	R\$ 7,30	R\$ 941,70
184	Cabeçote alumínio 3/4"	134	UNID	R\$ 3,30	R\$ 442,20
185	Cabo Flexível 1.5 mm ² 750V	1168	UNID	R\$ 1,57	R\$ 1.883,76
186	Cabo Flexível 10,0 mm ²	1218	UNID	R\$ 6,41	R\$ 7.807,38
187	Cabo Flexível 16 mm ² 0.6/1 KV	1038	UNID	R\$ 8,53	R\$ 8.854,14
188	Cabo Flexível 2,5 mm ² 750V	1028	UNID	R\$ 3,32	R\$ 3.412,96
189	Cabo Flexível 4.0 mm ² 750V	1028	UNID	R\$ 2,50	R\$ 2.570,00
190	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	86	UNID	R\$ 160,00	R\$ 13.760,00
191	Conector p/ Haste Terra Reforçado	123	UNID	R\$ 3,42	R\$ 420,66
192	Curva PVC 90º 3/4"	224	UNID	R\$ 3,50	R\$ 784,00
193	Disjuntor 3 x 40 A	204	UNID	R\$ 68,47	R\$ 13.967,88
194	Disjuntor 3 x 60 A	193	UNID	R\$ 115,13	R\$ 22.220,09
195	Disjuntor DIN 2 x 25 Curva C 10 KA	193	UNID	R\$ 32,00	R\$ 6.176,00
196	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	451	UNID	R\$ 10,20	R\$ 4.600,20
197	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	247	UNID	R\$ 7,40	R\$ 1.827,80
198	Fita Alta Fusão 19 mm ² x 10 m	218	UNID	R\$ 23,00	R\$ 5.014,00
199	Fita Isolante 19 mm ² x 20 m	222	UNID	R\$ 6,83	R\$ 1.516,26
200	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	181	UNID	R\$ 24,60	R\$ 4.452,60
201	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	320	UNID	R\$ 43,00	R\$ 13.760,00
202	Lampada Vapor Metálico 400 W Tubular E-40	302	UNID	R\$ 69,00	R\$ 20.838,00
203	Luva PVC 3/4"	282	UNID	R\$ 1,00	R\$ 282,00
204	Luva PVC 1"	282	UNID	R\$ 1,20	R\$ 338,40
205	Luva PVC 1.1/2"	237	UNID	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

				3,00	711,00
206	Mangueira Lisa 1.1/4" x 3,0 mm ² Preta	523	UNID	R\$ 3,90	R\$ 2.039,70
207	Reator Vapor Sodio/Metalico 400 W Externo	222	UNID	R\$ 135,00	R\$ 29.970,00
208	Refletor 400 W E-40 Retangular	218	UNID	R\$ 63,00	R\$ 13.734,00
209	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	209	UNID	R\$ 28,00	R\$ 5.852,00
210	Curva PVC 90º 1.1/2"	226	UNID	R\$ 4,90	R\$ 1.107,40
TOTAL					R\$ 3.304.391,75

TOTAL: R\$ 3.304.391,75 (Três milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$**

Prefeitura Municipal de Cláudia





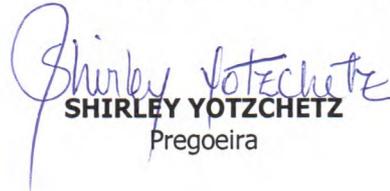
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

3.304.391,75 (Três milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 13	
Fis	10
Rub	13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 062/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

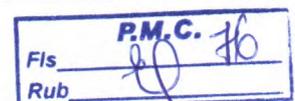
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

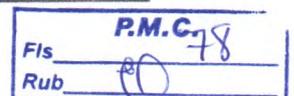
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100- Cláudia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	80
Rub	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093 /2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº 093/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 16 de novembro de 2015, às 13h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se a necessidade de readequação do Edital sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças, 16 de novembro de 2015. Ellen B. C. Dourado - Pregoeira - Portaria n. 131/2015.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar REABERTURA da licitação relativo Processo n. 119/2015, Pregão Presencial n. 093/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Dia: 03 de dezembro de 2015, às 13h00. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 18 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2015**

Contratante: Pref. Municipal de Aripuanã; Contratada: Projertes - Engenharia Comércio e Construções Ltda; Referente à execução de obra na construção de meio fio com sarjeta, executado com extrussora (sarjeta 30 X 8cm, meio fio 15 X 10cm X H= 23cm, sendo 3.200 ml), incluindo escavação e acerto faixa 0,45m, material e serviço, em diversas ruas e avenidas conforme projeto e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã; Data vigência: 18/11/2015 à 16/03/2016; Valor Global: R\$ 99.040,00; Tomada de Preços Nº 012/2015.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo Nº 111/2015 - Ao Contrato Nº. 207/2012 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Aripuanã - MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; Aditivo de prazo; Vigência 21/11/2015 a 18/04/2016.

Quarto Termo Aditivo Nº 112/2015 - Ao Contrato Nº 214/2014 Contratação de empresa para ampliação de obra para construção de um refeitório com piso e cobertura, medindo 113,12M², na Escola Municipal Deoclides de Macedo, incluindo mão de obra e materiais conforme planilha orçamentária em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação E Cultura deste Município de Aripuanã; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; Aditivo de prazo; Vigência 18/11/2015 a 17/03/2016.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0149/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm, teve como vencedora a empresa: **A. CEMIM & CIA ME com o valor**

total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 0166/2015, destinada à **Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas que servem a Secretaria de Assistência Social, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, sendo no mínimo três vezes por semana**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de novembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, na modalidade pregão (presencial) nº 109/2015, no dia 04 de DEZEMBRO de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Novembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE JARDINAGEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E PLANTAS COMO: PINGOS DE OURO E IXORAS NOS ORGAO, PRAÇA MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS, foi considerada deserta. Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa de jardinagem para realizar serviços de podas de arvores e plantas como: Pingos de ouro e Ixoras nos órgão,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 02 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, emanada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 552, de 1º e março de 2002, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelos membros 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação; b) (01) representante dos diretores das escolas básicas públicas; c) (01) um representante dos professores da educação básica pública; d) (01) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou emancipados; g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; h) 01 (um) Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 651, de 15 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezessete e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral Márcio Conceição Nunes Aguiar

Prefeito Municipal Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO Nº. 267/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 267/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Alcides Sthyrmer**, portador do RG n.º 2957292-4 SSP/MT e CPF n.º 615.892.849-68, do cargo de

SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO,

vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, 18 de novembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 18/11/2015 a 18/12/2015

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO Nº. 266/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 266/GP/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: “Dispõe sobre revogação e dá outras providências”.



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 062/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,
Cuiabá/MT, CEP:78.085-000

Através do presente, credenciamos o Sr. FERNANDO COUTINHO ELOI – PROCURADOR CPF: 010.059.501-48 RG: 1.645.222-4 SSP/MT, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial a participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 062/2015 MENOR PREÇO POR ITEM da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT, NO DIA 02 de Dezembro de 2015 AS 08h00 (horário Local)** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT

Fls	P.M.C. 84
Rub	

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

Alencastro m. Alencastro



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITACAO (credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 062/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA:
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame.

DECLARA ainda que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,


FERNANDO COUTINHO ELÓI – PROCURADOR
CPF: 010.039.501-48 RG: 1.645.222-4 SSP/MT




CNPJ: 26.579.029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ
MT.



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000 –
CUIABÁ/MT – (65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

DECLARACAO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (credenciamento)

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 062/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

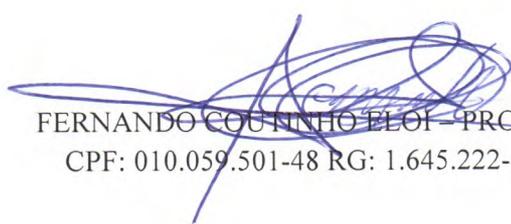
A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,
Cuiabá/MT, CEP:78.085-000

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3o. da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parag. 4o. do art. 3o. da Lei Complementar n. 123/2006.

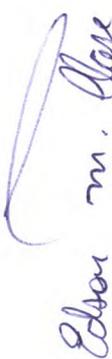
- () Somos optante do simples nacional.
() Não somos optante do simples nacional.

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,


FERNANDO COUINHO ELOI – PROCURADOR
CPF: 010.059.501-48 RG: 1.645.222-4 SSP/MT


[CNPJ: 26 579 029/0001-63]
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
[CUIABÁ - MT.]





Fis _____
Rub _____
P.M.C. 



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
luzeciamt2@terra.com.br

**REQUERIMENTO DE BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARACA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar
n.123/2006) (credenciamento)**

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 062/2015
MENOR PREÇO POR ITEM**

**A EMPRESA:
COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,
Cuiabá/MT, CEP:78.085-000**

Requer na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do paragr. 4o. do artigo 3o. da Lei Complementar Federal n. 123/2006. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDAO emitida pela Junta Comercial e/ou Prova de Opção pelo Simples Nacional, para comprovação da condição de ME/EPP.

Edson m. clare

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO ELOI – PROCURADOR
CPF: 010.059.501-48 RG: 1.645.222-4 SSP/MT

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 26 579 029/0001-63
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646
Bairro Jardim Alencastro
CEP. 78085-000
(65) 3661 - 1700
CUIABÁ - MT.

[Handwritten mark]

Fis. *[Handwritten mark]*
Rub. *[Handwritten mark]*
P.M.C. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:36:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7bfa1b735cec4595e20b3c4808c332101f4f908d09ad9b3622bb92cabcde905148259ea27fa49e2303ef2e0017ac1ec4f37e87c0a13fa9bf0477d4c94d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

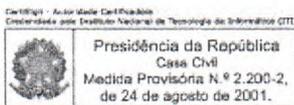
Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369358

Código de Controle da Autenticação:

47460605151425440093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Válber m. Cav

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 679722661

PROIBIDO PLASTIFICAR
 679722661

NOME
 FERNANDO COUTINHO ELOI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 16452224 SJPSP MT

CPF
 010.059.501-48

DATA NASCIMENTO
 03/07/1989

FILIAÇÃO
 LUIZ ALBERTO ELOI DA SILVA
 IONE LEILA FERREIRA COUTINHO ELOI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04396724036

VALIDADE
 28/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
 03/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 31/01/2013

10265040860
 679722661

DETTRAN - MT (MATO GROSSO)

Edson m. llare

João

João

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47460605151425440093-1; Data: 06/05/2015 14:26:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84359-LK90;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

P.M.C.

Fis *88*

Rub *88*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 10:30:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c4808e5b2243ef5fcb37977711940d3f3307de905148259ea27fa49e2303ef2e0017aa5909703145b3ec5e5c923b1669e4bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

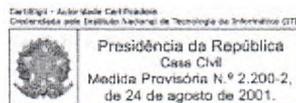
Esta certidão tem a sua validade até: 07/05/2016 às 04:07:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369510

Código de Controle da Autenticação:

47460605151509470265-1 a 47460605151509470265-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

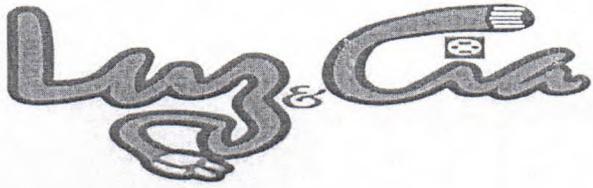


Edson m. Clark

João

[Assinatura]

[Assinatura]



COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ – 26.579.029/0001-63
I.E.: 13.122.695-9
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646
– JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78020-000–
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700
EMAIL: luzeciamt2@terra.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME , CNPJ Nº 26.579.029/0001-63, I.E. Nº 13.122.695-9, com sede sito a AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO, CEP: 78085-000, CUIABÁ/MT, neste ato representada pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG Nº **0430145-5 SSP/MT** e do CPF/MF Nº **329.454.851-68**, brasileira, casada, residente na Rua Bueno Aires nº 280, Condominio Cora Coralina, Apto. 1504, Jardim das Américas – Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

OUTORGADO: **FERNANDO COUTINHO ELOI, - PROCURADOR, RG:1645222-4 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48**, brasileiro, solteiro, residente na Av. A Nº 195, Condominio Residencial Montreal, Torre 01, Apto 12, Bairro: Parque Das Nações – Cuiabá –MT, CEP: 78.056-853

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovidas através da modalidade Pregão Público, convite e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – instaurada na modalidade Pregão Público, ora desencadeada pelo Governo do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Prefeituras e órgãos Federais, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 01 (um) ano a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Edson m. Alex

Cuiabá-MT 07 de JANEIRO de 2015

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Maristela Santos Brito Mendonça

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA
CPF: 329.454.851-68 RG: 0430145-5 SSP/MT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Cristóvão - 72050-000 Fone: (65) 3363-0000 Fax: (65) 3363-0001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47460605151509470265-1; Data: 06/05/2015 15:10:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ84760-UF29; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fis _____
Ru: _____
P.M.C. 91

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira, Nº. 26 - Bairro: Vista Alegre - Cuiabá/MT
CEP: 78085-712
3661-3326 / 3661-3402
3028-4008
CUIABÁ - MT.

João

✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 329.454.851-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04301455, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 022.403.751-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19417640, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MANOEL RAMOS LINO, SN, QDA 21, BLOCO 02 APT 07, ED. DIANA, COOPHAMIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.028-080, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200365799, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 4646, Jardim Alencastro Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 26.579.029/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5AB35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

Req: 81500000202219

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Elói - Cuiabá/MT - CEP 78000-000 - Fone: (65) 3244-5444 - Fax: (65) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4746070815110020752-1; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11554-3PRC;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fis P.M.C. 93
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM..

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000202219

Página 2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47460708151110020752-2; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11553-NBY3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fis. P.M.C. qh
Rub. qh

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

- 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

[Handwritten initials]

Alber m. das

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000202219

Página 3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estados - Jd. Pousada PB - CEP 50830-000 PB - www.azvedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 47460708151110020752-3; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11552-LERX;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. *P.M.C. 95*
Rub. *[Handwritten mark]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ n° 26.579.029/0001-63

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA, com 216.000 (duzentos e dezesseis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) integralizado.

CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

Req: 81500000202219

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estrela - Jd. Povoado 99 - CEP 0803-000 - Tel.: (51) 3144-5404 - Fax: (51) 3144-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé

Cód. Autenticação: 47460708151110020752-4; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11551-RAZW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Fis. P.M.C. 26
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM..

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Edson m. [unclear]

[Large handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000202219

Página 6

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro das Estações - João Pessoa/PB - CEP 53033-900 - www.cartorioabastos.tpb.jus.br - Fone: 3344-4444 - Fax: 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4746070815110020752-6; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11549-ZCRG;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 10 P.M.C. 98
Rub. [Handwritten]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JUNIOR	10	24.000	24.000,00
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA	90	216.000	216.000,00
TOTAL	100	240.000	240.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA GA 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-CBA 81
Cuiabá, 29/06/2015

Req: 8150000202219

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244.5444 - Fax: (33) 3244.5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47460708151110020752-7; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11548-M4CO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fis. P.M. Corr
Rub. [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA, a qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, à título de "PRÓ LABORE", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Os lucros e / ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31/12 serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA 6A 1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000202219

Página 8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53026-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3444-5444 - Fax: (81) 3444-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4746070815110020752-8; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11547-OLIK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. P.M.C. 100
Rub. 100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ nº 26.579.029/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, a inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

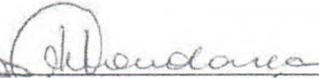
Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

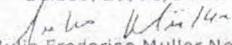
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 14 de maio de 2015.


6º OFÍCIO
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA
CPF: 329.454.851-68


10º OFÍCIO
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR
CPF: 022.403.751-08

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/06/2015 sob nº 20159377978
Protocolo: 15/937797-8 de 19/06/2015
NIRE: 51200365799
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Chancela: CA6A1-0C79E-6352E-5A B35-039BE-193E5-CED56-C8A 81
Cuiabá, 29/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000202219

Página 9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47460708151110020752-9; Data: 07/08/2015 11:09:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11546-U6SJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 108
Rub. 108
P.M.C.

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Asson m. Alex



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-3300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.beficio.com.br - email: atendimento@beficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA (122058), Termo: 498164

Cuiabá-MT 16 de junho de 2015 Horário: 15:51
 Dou fé Em testemunho () da verdade

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Aló de Notas e Registro - Código de Processo Civil - Art. 202, § 1º
 Selo Digital APP: 32610 R\$ 5,00 (DAYZ)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo

Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar
 José Nunes Miranda de Assis
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabinada
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-3300

1º Serviço Notarial - RJ - Tab. Claudio Antonio M. Souza
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR++++++
 Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2015
 Em testemunho da verdade 095
 EAZL70916-DJBC consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/site/publico>
 Emolumentos: R\$4,58 - Taxas: R\$1,50 - Total R\$6,05
 94-4619 - FABIO DE ALMEIDA ALOE - SUBSTITUTO DO TABELIAO

088559AA538247
 Selo Notarial Substituto de Tabelião
 Mat. 91.4619

Reconheço por autenticidade a firma de: MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA (122058), Termo: 498164

Cuiabá-MT 16 de junho de 2015 Horário: 15:51
 Dou fé Em testemunho () da verdade

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Aló de Notas e Registro - Código de Processo Civil - Art. 202, § 1º
 Selo Digital APP: 32610 R\$ 5,00 (DAYZ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 244.6464 - Fax: (51) 244.5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4746070815110020752-10; Data: 07/08/2015 11:09:55
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11545-V9GU;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Fis. 102
 Rub. 102
 P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2015 às 18:05:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7e394266a95868b840db3dd434010d50be973fae85d823b01b3bbf1
a654219de905148259ea27fa49e2303ef2e0017d14f314933cbc3ac462afa0462c9aa7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

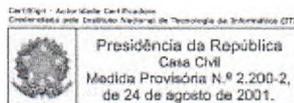
Esta certidão tem a sua validade até: 17/09/2016 às 15:39:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428494

Código de Controle da Autenticação:

47461709151441150092-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



P.M.C.
Fls. 40 / M3
Rub. X

Handwritten notes on the right margin:
P.M.C. n.º 13

Handwritten signature and checkmark on the right margin.

Handwritten signature and checkmark on the right margin.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-200 - www.zarviodotatone.net.br - Tel: (81) 3244-5498 - Fax: (81) 3244-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47461709151441150092-1; Data: 17/09/2015 14:41:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC69191-6D6U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 20 P.M.C. 104
Rub. [assinatura]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
329.454.851-68

Nome
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONCA

Nascimento
07/04/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FA3E.7FAF.17DB.1089

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:29:59 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

Fis 105
Rub 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/09/2015 às 18:06:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7e394266a95868b840db3dd434010d66d14f67a7d07e5936b217444
c2a3f7bde905148259ea27fa49e2303ef2e0017de55efa1de1382c2647f8cd36dc7a022

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

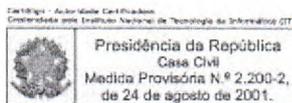
Esta certidão tem a sua validade até: 17/09/2016 às 15:39:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 428492

Código de Controle da Autenticação:

47461709151441040436-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Fls. 106
Rub. P.M.C.

Edson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Estácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estriões - Jd. São Pedro PS - CEP 13030-000 - www.registrobastos.net.br - Tel. (51) 3344-5061 - Fax: (51) 3344-5044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47461709151441040436-1; Data: 17/09/2015 14:41:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC69188-WN3D
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

Fls. *107*
 Rub. *RM.C*

[Handwritten signatures and initials]

Alison

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
022.403.751-08

Nome
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR

Nascimento
09/01/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7686.14E5.FEE2.DABF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:26 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Colher

JO.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FFis **P.M.C. 108**
Rurub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/11/2015 às 16:25:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc702a47626daa4a001a124bec321ebfc10f266592e5b0295f144045628
fafc83de905148259ea27fa49e2303ef2e00176c2358cc0f52ebb1fb40660ff643f47a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

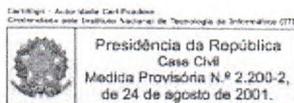
Esta certidão tem a sua validade até: 11/11/2016 às 16:24:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 450397

Código de Controle da Autenticação:

47461111151606120457-1 a 47461111151606120457-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
51 2 0036579-9	26.579.029/0001-63	20/08/1990	20/08/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646, JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, 78.085-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.				
Capital: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA 329.454.851-68	216.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR 022.403.751-08	24.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 09 de novembro de 2015



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Arquimedes Araujo de Santana
Técnicos Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. 3949 - CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
9865 - Fax: (65)3613-9595 -

Consulta Optantes

Data da consulta: 12/02/2015 - 15:57:07**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 26.579.029/0001-63

Nome Empresarial : COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

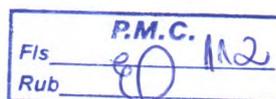
Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227 550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP 74 125-070
 GOIÂNIA - GO

CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
 PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA : 02-12-2015 – ÀS 08H00min

objeto - Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

2015

JOSÉ IVONE DE MELO
 RG 1868449-1 SSP MT CPF 238.657.179-34
 REPRESENTANTE

P.M.C.
 Fis. 113
 Rub. 80
 SHIRLEY YOTZCHETZ
 PREGOEIRA

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP. 74.125-070 –

Inscrição Estadual n. 10235208-9 – IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 –

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

Edson

João

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227 550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
 RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP 74 125-070
 GOIÂNIA - GO

SUMÁRIO - CREDENCIAMENTO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
 PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA : 02-12-2015 – ÀS 08H00min

objeto - Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM USADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Descrição	Páginas
Contrato Social - 2ª alteração	01 a 07
Documentos dos Sócios	08 a 09
Instrumento de procuração	10
Termo de Credenciamento	11
Prova no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	12
Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação	13
Declaração de Enquadramento em Regime Tributário	14
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	15 a 18
Declaração - Anexo VI - Menor idade	19
Declaração - Anexo VIII	20
Declaração de Idoneidade - IX	21
Declarações Conjuntas	22
Ficha cadastral	23
Termo de Retirada do Edital	24
Comprovante de envio do email do Recibo do Edital	25

Fls 1124 P.M.C.
 Rub 00

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 –

Inscrição Estadual n. 10235208-9 – IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 –

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

01

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Rua TV-07 Qd. 04 Lt. 04, Setor Tropical Verde, Goiânia-GO, Cep: 74.483-612, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de nº 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás. Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede a Rua R-5, nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200955953, despacho datado de 22/10/1991, resolvem de comum acordo promoverem a presente, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA I - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

CLÁUSULA II - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - Sob a Denominação Social de: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** e nome Fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem seu endereço: Rua R-5, nº 129 Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, GOIANIA-GO, CEP 74.125-070.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em **28 DE OUTUBRO DE 1991**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos, mata burros de madeira, concreto, metal e enfeites natalinos.

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança m/m.A3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 5



02

CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Divido em 500.000 (Quinhentos mil) Quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum Real), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	250.000	50 %	250.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	250.000	50 %	250.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida por ambos os Sócios, que assinaram isoladamente e que se incumbem de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

PARAGRAFO ÚNICO – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA IX - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Edson

JG

Handwritten mark

Handwritten signature

Fls 20 P.M.C. 116
Rub 20

Handwritten signature

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA X - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 (trinta) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses. tudo a conta da data do falecimento.

CLÁUSULA XI - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

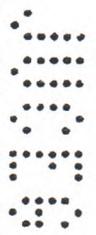
PARAGRAFO TERCEIRO – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

PARAGRAFO QUARTO – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA XII - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuizo do capital.

CLÁUSULA XIII - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XIV - Os sócios administradores declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuizo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.



Colher

JO

✓

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

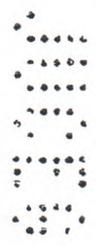
CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 01 (uma) via.

Goiânia-GO, 02 de Maio de 2015.


FERNANDO RODRIGUES VALE


ALESSANDRO MARTINS MIGUEL



Edson

JO

[Large handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.
Fis _____
Rub *118*

05

TABELIONATO DE NOTAS

02071504301047094601141 02071504301047094601142 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **FERNANDO RODRIGUES VALE**, (2478234) e **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, (2005054), por mim identificados e aposta na minha presença. Dou fé em Goiânia, 14 de maio de 2015.

Em Teste da Verdade.
Jose Alves Correia Neto

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
70

Edson

[Handwritten initials]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, Nire: 52 20095595-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/072034-3 e o código de segurança mvmA3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2015 14:04:26 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

P.M.C.

Fls. 80 119

Rub. 80

06



[Ir para o site](#)

Portal de Serviços

Validar Documento



Documento Válido

Baixar Documento

Nova pesquisa

© Copyright - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

Edson

Edson

Edson

Edson

Edson

Fis	P.M.C.
Rub	120